

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

## LEI Nº 207/98

**Regulamenta a criação de Leis relacionadas à saúde no Município de Vila Pavão - ES**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Todo projeto de Lei relacionado a saúde e enviado a Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, devera estar acompanhado de parecer exarado pelo Conselho Municipal de Saude sobre sua viabilidade, assim como todos os relacionados à educação, agricultura, segurança, como tambem criança e adolescente, deverão conter parecer dos conselhos respectivos

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de maio de 1998



**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal